



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

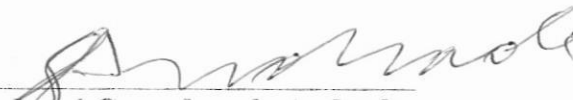
O município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pelo Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, vem respeitosamente através deste notifica a empresa BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI, CNPJ: 22.820.700/0001-65, que o contrato de nº 20201988, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO**, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

(...)

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.


Jevá Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



**BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E
EQUIP. EIRELI CNPJ: 22.820.700/0001-65**



ACEITE DA EMPRESA

A empresa **BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI, CNPJ: 22.820.700/0001-65**, neste ato representado pelo sócio administrador, vem por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato 20201988, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO.**

Esta empresa tem cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de Dezembro de 2020.

Felício de Sousa
BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI
CNPJ: 22.820.700/0001-65

22.820.700/0001-65
BR CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
Rua Araguaia S/N Qd. 31 Lt. 22, 23 e 244
Residencial Vale dos Sonhos
Cep: 68.537 000
Canaã dos Carajás - PA



CONTRATO 20201988

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019/PMCC
MODALIDADE: PREGÃO 065/2019-SRP

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20201988, que fazem entre si o município de CANAÃ DOS CARAJÁS, por intermédio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e BR SERVIÇOS. CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI - EPP

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00, residente na Rua Batista Campos, e de outro lado a licitante BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 22.820.700/0001-65, estabelecida na , Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ BENJAMIM BRAGA, residente na RUA 6 - Nº 28, CIDADE NOVA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 134.574.111-15, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 065/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é a para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 065/2019-SRP e seus anexos, bem como a proposta apresentada. partes integrantes deste Contrato.

1. A localização precisa, os prazos e as condições específicos da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
2. Os serviços são contratados por empreitada por preço por item.
3. Os serviços, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102345	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM AR CONDICIONADO. EQUI	DIA	720,00	1.290,500	929.160,00
6	PADO COM SEMI REBOQUE				
	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM SEMI-REBOQUE, TRES EIXO 6X4, NO MINIMO 320 CV E CAPACIDADE DE 45 T, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.				
102349	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM POTENCIA LIQUIDA MINIM	HORA	14.400,00	129.000	1.857.600,00
	A DE 180HP, DIREÇÃO POWERSHIFT				
	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 180HP, DIREÇÃO POWERSHIFT COM COMANDO DIRETO, PESO OPERACIONAL DE 15.340KG, CUMPRIMENTO TOTAL 8,89M, ALTURA TOTAL COM CABINE 3,18M, ARTICULAÇÃO, GRAUS 22° E RAIO DE GIRO, 7,21M, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.				
9	COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 180HP, DIREÇÃO POWERSHIFT COM COMANDO DIRETO, PESO OPERACIONAL DE 15.340KG, CUMPRIMENTO TOTAL 8,89M, ALTURA TOTAL COM CABINE 3,18M, ARTICULAÇÃO, GRAUS 22° E RAIO DE GIRO, 7,21M, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.				
102351	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Caminhão Pipa, motor diesel	DIA	1.080,00	561,200	606.096,00
	de 280 cv ou superior, 6x4,				
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Caminhão Pipa, motor diesel de 280 cv ou superior, 6x4, capacidade de 20.000 mil litros, equipado com rabo de pavão, esguicho lateral e protetor de canhão. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.				
102352	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Com torque máximo	HORA	16.800,00	137,300	2.306.640,00
	do motor 61,5 / 1400 rpm, pe				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Com torque máximo do motor 61,5 / 1400 rpm, peso operacional de 21.5ton, comprimento total 9.485mm, altura total 3,005mm, profundidade máxima de escavação 6.620mm, altura máxima de escavação 9.750mm, capacidade da caçamba 0,92m3, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.

102354	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (CHAPA CHAPA HORA) , MOTOR DIESEL COM POTENCI	4.800,00	93,200	447.360,00
	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (CHAPA CHAPA) , MOTOR DIESEL COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV, PESO ACIMA DE 12 TONELADAS. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.			
102355	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO HORA DE NO MINIMO 17 TONELADAS MO	4.800,00	88,200	423.360,00
	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO DE NO MINIMO 17 TONELADAS MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.			
102356	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PATA, (PÊ DE HORA CARNEIRO) COM POTENCIA MINIM	9.600,00	87,900	843.840,00
	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PATA, (PÊ DE CARNEIRO) COM POTENCIA MINIMA DE 125HP, MOTOR TURBO DIESEL 4 TEMPOS, 3.9 LITROS, COM PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 12.920KG, FREQUENCIA DE VIRBRAÇÃO 1.980/33 (VPM/HZ), CUMPRIMENTO TOTAL 5.500MM, DISTANCIA ENTRE EIXO 2.680MM, ALTURA DO SOLO AO TETO 3.230MM. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.			
102381	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, MOTOR DIESEL DIA , CAPACIDADE da caçamba de n	1.080,00	553,000	597.240,00
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE da caçamba de no minimo 9mu. AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.			

VALOR GLOBAL R\$ 8.011.296,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor global deste Contrato é de R\$ 8.011.296,00 (oito milhões, onze mil, duzentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, salvo por acordo entre as partes, conforme legislação vigente, pela aplicação da fórmula abaixo discriminadas, sendo que:

$PR = Po \times (1+R)$, onde:

PR = Preço Reajustado

Po = Preço Final da Proposta Vencedora.

R = Índice de Reajustamento

2. O índice de reajuste a ser utilizado será o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 125/2019/PMCC-CPL, bem como da Ata de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 691/2013, e no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito

Keliano da Silva

[Assinatura]



privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, a contar a partir da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado até 60 meses, conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, tendo início em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços tais como:
 - 1.1.1. Salários;
 - 1.1.2. Seguros de acidentes;
 - 1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
 - 1.1.4. Indenizações;
 - 1.1.5. Vale-refeição;
 - 1.1.6. Vale-transporte; e
 - 1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 1.2. Efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;
 - 1.3. Executar diretamente este Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
 - 1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
 - 1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Contrato;
 - 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
 - 1.7. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a prestação dos serviços;
 - 1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

Fabiano da Silva



condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 1.4. Observar as obrigações pertinentes à legislação de trânsito, não permitindo o uso de bebidas alcoólicas e tabacos, por parte de seus empregados e demais usuários, durante o período de transporte, dentro e fora dos veículos, cabendo à CONTRATADA a fiscalização da conduta de seus funcionários; e
- 1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
3. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A contratada assumirá também total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das unidades escolares, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá de direito o ressarcimento dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e previa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando a CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades

Feliciano da Silva



correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

7. Fica designado como Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Obras o Sr EDSON DE SOUSA SILVA – 581/2019-GP.
8. Fica designada como Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr POLIANA DO CARMO MOURA – 576/2019-GP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 2.112.180,00/Exercício 2020 Projeto 1014.154521321.1.007 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 1.592.460,00/Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 4.306.656,00.. Fonte 01550.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal.
 2. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
 3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Fabiano de Senna



- 4.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.
5. Os preços dos serviços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1. Advertência;
 - 1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia na ocorrência de atraso no início ou na conclusão dos serviços.
3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
4. A CONTRATADA também ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:
- 4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 4.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 4.3. Comportar-se de modo inidônea;
 - 4.4. Fizer declaração falsa;
 - 4.5. Cometer fraude fiscal;
 - 4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.
5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Fabiano da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



- 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 065/2019-SRP, cuja realização decorre da autorização do gestor do CONTRATANTE, constante do processo nº 125/2019/PMCC-CPL, e a Ata de Registro de Preços.

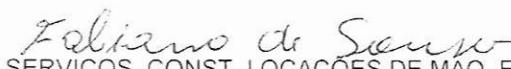
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

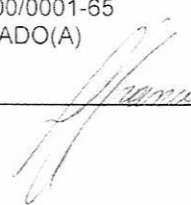
Canaã dos Carajás - Pará, em 06 de janeiro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI - EPP
CNPJ: 22.820.700/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

Assinado de forma digital por B R CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI:22820700000165
Dados: 2020.01.31 14:17:57 -03'00'

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.820.700/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/07/2015	
NOME EMPRESARIAL B R CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARKEER BR		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-9-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.32-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.39-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ARAGUAIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 3358-1654	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 08:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.820.700/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2015
NOME EMPRESARIAL B R CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-8-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.19-9-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	MUNICÍPIO CANAÃ DOS CARAJAS
UF PA		TELEFONE (94) 3358-1654
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 08:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**
CNPJ: **22.820.700/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:45 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **129A.A4BF.2843.8C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: B R CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.609.800-8

CNPJ: 22.820.700/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:45:16 do dia 01/12/2020

Válida até: 30/05/2021

Número da Certidão: 702020080848257-3

Código de Controle de Autenticidade: 6D8B2B4F.4CC1BDB2.B88F8C09.AA79C90B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.609.800-8

CNPJ: 22.820.700/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:45:16 do dia 01/12/2020

Válida até: 30/05/2021

Número da Certidão: 702020080848258-1

Código de Controle de Autenticidade: 78CD221E.D1014485.1B9DFA16.486BA1FE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000025201

Contribuinte

BR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -

CPF/CNPJ

22.820.700/0001-65

Logradouro

RUA ARAGUAIA

Número

Complemento

S/N

Qd 31 Lts22,23,24

Bairro

RESID. VALE DOS SONHOS

CEP

68537000

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de dezembro de 2013, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 10:00:59 do dia 16/12/2020

Válida até 15/01/2021

Código de Controle da Certidão/Número E56FA148A3BDA749

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.820.700/0001-65

Razão Social: B R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Endereço: RUA ARAGUAIA SN QD 31 LT 22 23 E 24 / RES VALE DOS SONHOS / CANAA
DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121005163571288632

Informação obtida em 16/12/2020 09:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.820.700/0001-65

Certidão nº: 33032795/2020

Expedição: 16/12/2020, às 09:03:30

Validade: 13/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.820.700/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pelo Sr.^o Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação de contrato de nº 20201988, que tem como Contratada a Empresa **BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI**, CNPJ: 22.820.700/0001-65, cujo objetivo é:

"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO".

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Faz-se necessário a prorrogação contratual dos objeto descrito em epígrafe, tendo em vista que o mesmo é de natureza continuada sendo estes serviços essencial para o desenvolvimento das atividades finalística desta secretária.

Ressaltamos que o equipamento locado desenvolve atividades de serviços de natureza essências de tal forma que não pode ser interrompido a execução dos serviços, pois poderá gera prejuízo para esta secretaria nas atividades que o mesmo desenvolve.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 17 de Dezembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



Observamos ainda que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

DA VANTAJOSIDADE:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo, a demanda permanente de atuação particular produziria uma espécie de trauma na transição de um contrato para outro.

Ressaltamos ainda quanto a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços uma vez que tem que observar o rito da Lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma caso não seja prorrogado implicaria em sério risco de continuidade da atividade administrativa.

O segundo motivo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A Lei presume a disponibilidade de recursos para custeio dos encargos contratuais. Tanto mais porque os contratos de prestação de serviços não usam montantes que possam afetar as disponibilidades orçamentárias. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certamente existirá recursos para pagamento dos serviços.

Juntamos nos autos evidências de economicidade para a administração pública, através de cotação realizada no Banco de Preço Nacional conforme anexada aos autos, revelando-se vantajosa a continuidade do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 Prefeitura Mun de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1022 Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

PROJETO/ATIVIDADE: 20 608 1380 2.055 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.99.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

FONTE RECURSO: Fonte 15610000

VALOR: R\$ 2.112.180,00

ORGÃO: 10 Prefeitura Mun de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 Secretaria Municipal de Obras

PROJETO/ATIVIDADE: 15 452 1321 2.036 Manter o Programa Asfalto Canaã

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.99.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

FONTE RECURSO: Fonte 15610000

VALOR: R\$ 4.306.656,00

ORGÃO: 10 Prefeitura Mun de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 Secretaria Municipal de Obras

PROJETO/ATIVIDADE: 15 452 1321 1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.99.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 17 de Dezembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



FONTE RECURSO: Fonte 15610000

VALOR: R\$ 1.592.460,00

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epigrafe, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



Diatório de Cotação: ADITIVO AO CONT. 20201988 SEM MOTORISTA BR

Relatório gerado no dia 17/12/2020 12:04:24 (IP:201.148.101.95)

Item 1: LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	720	R\$ 1.333,33 (un)	R\$ 959.997,60

Item 2: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	14.400	R\$ 136,90 (un)	R\$ 1.971.360,00

Item 3: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ADAPTADO COM TANQUE COM CAPACIDADE E MÍNIMA DE 20 (VINTE MIL LITROS).

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1.080	R\$ 585,00 (un)	R\$ 631.800,00

Item 4: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (CHAPACHAPA), MOTOR DIESEL COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV, PESO ACIMA DE 12 TONELADAS. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	4.800	R\$ 100,00 (un)	R\$ 480.000,00

Item 5: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO DE NOME MÍNIMO 17 TONELADAS MOTOR DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	4.800	R\$ 95,90 (un)	R\$ 460.320,00

Item 6: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PATA, (PÊ DE CARNEIRO) ACIMA DE 12 TONELADAS, GABINADO, MOTOR DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	9.600	R\$ 96,31 (un)	R\$ 924.576,00

Item 7: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA mínima de 9 m³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
--------	------------	----------------	-------



Item 8: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	16.800	R\$ 200,00 (un)	R\$ 3.360.000,00

Valor Global: R\$ 9.419.853,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE

Preço Estimado: R\$ 1.333,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
720 Dias	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM SEMI-REBOQUE E CAPACIDADE DE 45 T - 295 KW, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2.666,66

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Marinha

Secretaria Geral da Marinha

Diretoria de Abastecimento

Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro

Data: 18/07/2018 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132018/

UASC:771100

Lote/Item: /81

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/08/2018 15:19

Homologação: 14/08/2018 09:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: diária

UF: RJ

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA RETA COM 3 (TRÊS) EIXOS

CatSer: 25089 - Locação de veículos - leves, pesados, com motorista

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.223.336/0001-03 JAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

R\$ 2.666,66

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 0,00

Objeto: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA / (10) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas pesadas, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará

Descrição: **LOCACAODEVEICULOS - CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA 3 EIXOS. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (LICENCIAMENTO, SEGURO, IPVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA): CONTRATADO. DESPESA COM OPERADOR: CONTRATADO. DESPESA COM COMBUSTÍVEL: CONTRATANTE**

Data: 28/02/2019 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 755916

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/03/2019 16:00

Homologação: 01/03/2019 16:00

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 15.000

UF: CE



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

18.010.834/0001-43TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 0,00

2. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

Preço Estimado: R\$ 136,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,90

Quantidade	Descrição	Observação
14 400 Horas	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 153,80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Data: 18/03/2019 14:00

prefeitura municipal de maetinga - bahia

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de máquinas para atender às necessidades das Secretarias de Transportes e Secretaria de Obras do Município de Maetinga..

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 62019 / UASG: 926671

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Locação de Hora Máquina Motoniveladora, com potência mínima de 180hz, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada.

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/03/2019 15:01

Homologação: 26/03/2019 16:14

CatSer: 4030 - Locação de máquinas de escavação, terraplenagem, agrícola

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Horas

UF: BA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

04.252.488/0001-03ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
* VENCEDOR *

R\$ 153,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 99,90

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 prefeitura municipal de maetinga - bahia
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de máquinas para atender as necessidades das Secretarias de Transportes e Secretaria de Obras do Município de Maetinga..
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação/Terraplenagem / Agrícola - Locação de Hora Máquina Motoniveladora, com potência mínima de 180hz, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada.
CatSer: 4030 - Locação de máquinas de escavação, terraplenagem, agrícola

Data: 25/05/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112018 / UASG 926671
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/07/2018 09:42
Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000
Unidade: HORAS
UF: BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.812.861/0001-16MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 99,90

* VENCEDOR *

Pregão (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 157,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 22/03/2018 09:01

Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia

Modalidade: Pregão Eletrônico

2º Grupamento de Engenharia de Construção
 5º Batalhão de Engenharia de Construção

SRP: SIM

Objeto: Contratação de empresas para prestar serviços de locação de equipamentos de engenharia, viaturas, transporte de materiais e fornecimento de concreto usinado..

Identificação: NºPregão:22018 / UASG:160348

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/03/2018 12:49

Descrição: Locação Bens Móveis - Locação de Motoniveladora: Ano de fabricação a

Homologação: 29/03/2018 13:04

partir de 2010, equipada com motor turboalimentado de 6 cilindros, com potência mínima de 180Hz, peso operacional com cabine Rops/Fops de no mínimo 17.000kg, lamina com largura mínima de 3,5m e altura de 0,6m,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

equipada com ripper trazeiro, - Com operador. Combustível e manutenção por conta do locador. Qtd mínima de locação simultânea 1 (um) equipamento e quantidade máxima 3 (três) equipamentos. Custos de mobilização e desmobilização por conta do locador. Quantidade mínima de 100 horas por equipamento e por mobilização. Dias não trabalhados, como fins de semana e feriados não serão indenizados, porém poderá haver trabalhos nestas datas conforme necessidade do locatário. Em caso de pane no equipamento, o locador deverá apresentar o equipamento funcionando no início dos trabalhos do dia seguinte, ou outro equipamento similar. Jornada de trabalho diária de 10h, podendo haver trabalhos noturnos, conforme necessidade do locatário.

Quantidade: 500

Unidade: hora

UF: RO

CatSer: 22888 - Locação bens móveis

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.612.887/0001-28CASTROL - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

R\$ 157,00

* VENCEDOR *

Item 3: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ADAPTADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE MIL LITROS).

Preço Estimado: R\$ 585,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 585,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.080 Dias	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA MOTOR A DIESEL COM POTENCIA ACIMA DE 260 CV, TRUCK TRAÇADO 6x4, ADAPTADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE MIL LITROS) DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**R\$ 585,00****Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão pipa para abastecimento de água potável em residências e/ou reservatórios coletivos quando o sistema de captação e adução da UFOP, localizado no Centro de Convenções de Ouro Preto, por motivo de força maior, sofrer interrupção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa - Contratação de serviços de locação de caminhão pipa para abastecimento de água potável em residências e/ou reservatórios coletivos quando o sistema de captação e adução da UFOP, localizado no Centro de Convenções de Ouro Preto, por motivo de força maior, sofrer interrupção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

CatSer: 17299 - Fornecimento, transporte de água - carro pipa**Data:** 28/03/2019 09:04**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:802018
UASG:154046**Lote/Item:** /1**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 04/04/2019 14:43**Homologação:** 08/04/2019 11:40**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 600**Unidade:** Diária**UF:** MG**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

32.872.524/0001-69BRAGA CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI

R\$ 585,00*** VENCEDOR ***

Item 4: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (CHAPA CHAPA), MOTOR DIESEL COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV, PESO ACIMA DE 12 TONELADAS. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012

Preço Estimado: R\$ 100,00 (un)**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 100,00**Quantidade Descrição****Observação**

LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (CHAPA CHAPA), MOTOR DIESEL COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV, PESO ACIMA DE 12 TONELADAS. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**R\$ 100,00****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

5º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de empresas para prestar serviços de locação de equipamentos de engenharia, viaturas, transporte de materiais e fornecimento de concreto usinado.

Descrição: Locação Bens Móveis - Locação de Rolo Compactador Vibratório de Solo: Liso, Ano de fabricação a partir de 2010, turboalimentado com motor 6 cilindros, com potência mínima de 110Hp, peso operacional com cabine Rops/Fops de no mínimo 10.000kg, frequência de vibração mínima de 30Hz, capacidade de subida de rampa mínima de 45%. Hp Com operador. Combustível e manutenção por conta do locador. Qtd mínima de locação simultânea 1 (um) equipamento e quantidade máxima 3 (três) equipamentos. Custos de mobilização e desmobilização por conta do locador. Quantidade mínima de 100 horas por equipamento e por mobilização. Dias não trabalhados, como fins de semana e feriados não serão indenizados, porém poderá haver trabalhos nestas datas conforme necessidade do locatário. Em caso de pane no equipamento, o locador devesse apresentar o equipamento funcionando no início dos trabalhos do dia seguinte, ou outro equipamento similar. Jornada de trabalho diária de 10h, podendo haver trabalhos noturnos, conforme necessidade do locatário.

CatSer: 22888 - Locação bens móveis**Data:** 22/03/2018 09:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:22018 / UASG:160348**Lote/Item:** /5**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 29/03/2018 12:49**Homologação:** 29/03/2018 13:03**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 500**Unidade:** hora**UF:** RO**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

* VENCEDOR *



Item 5: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012

Preço Estimado: R\$ 95,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,90

Quantidade	Descrição	Observação
4.800 Horas	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 95,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

prefeitura municipal de maetinga - bahia

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de máquinas para atender as necessidades das Secretarias de Transportes e Secretaria de Obras do Município de Maetinga..

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola-

- Locação de Hora Máquina Rolo Compactador corrugado vibratório autopropeusado com potencia minima do motor de 130 pes, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada.

CatSer: 4030 - Locação de máquinas de escavação, terraplenagem, agrícola

Data: 25/05/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112018 / UASG:926671

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/07/2018 09:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: HORA

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.812.861/0001-16MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 95,90

* VENCEDOR *

LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PATA, (PÉ DE CARNEIRO) ACIMA DE 12 TONELADAS, GABINADO, MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV.

Preço Estimado: R\$ 96,31 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,31

Quantidade	Descrição	Observação
9.600 Horas	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PATA, (PÉ DE CARNEIRO) ACIMA DE 12 TONELADAS, GABINADO, MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 96,31

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2ºGrupamento de Engenharia de Construção

5ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de empresas para prestar serviços de locação de equipamentos de engenharia, viaturas, transporte de materiais e fornecimento de concreto usinado..

Data: 22/03/2018 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22018 / UASG:160348

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/03/2018 12:49

Descrição: Locação Bens Móveis - Locação de Rolo Compactador Vibratório de Solo (pé de camelo). Ano de fabricação a partir de 2010, turboalimentado com motor 6 cilindros, com potência mínima de 110Hp, peso operacional com cabine Rops/Fops de no mínimo 11.000kg, frequência de vibração mínima de 30Hz, capacidade de subida de rampa mínima de 50% - Com operador. Combustível e manutenção por conta do locador. Qtd mínima de locação simultânea 1 (um) equipamento e quantidade máxima 5 (cinco) equipamentos. Custos de mobilização e desmobilização por conta do locador. Quantidade mínima de 100 horas por equipamento e por mobilização. Dias não trabalhados, como fins de semana e feriados não serão indenizados, porém poderá haver trabalhos nestas datas conforme necessidade do locatário. Em caso de pane no equipamento, o locador deverá apresentar o equipamento funcionando no início dos trabalhos do dia seguinte, ou outro equipamento similar. Jornada de trabalho diária de 10h, podendo haver trabalhos noturnos, conforme necessidade do locatário.

Homologação:

29/03/2018 13:03

Fonte:

www.comprasgovernamentais

is.gov.br

Quantidade:

Unidade: hora

UF: RO



CatSer: 22888 - Locação bens móveis

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.612.687/0001-28CASTROL - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 83,97

13.611.894/0001-06 TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA

R\$ 94,97

24.775.644/0001-10 R F DE SOUZA

R\$ 109,99

7. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE da caçamba de no mínimo 9m³.
ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012

Preço Estimado: R\$ 585,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 585,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.080 Dias	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE da caçamba de no mínimo 9m³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 585,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão pipa para abastecimento de água potável em residências e/ou reservatórios coletivos quando o sistema de captação e adução da UFOP, localizado no Centro de Convenções de Ouro Preto, por motivo de força maior, sofrer interrupção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa - Contratação de serviços de locação de caminhão pipa para abastecimento de água potável em residências e/ou reservatórios coletivos quando o sistema de captação e adução da UFOP, localizado no Centro de Convenções de Ouro Preto, por motivo de força maior, sofrer interrupção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

CatSer: 17299 - Fornecimento, transporte de água - carro pipa

Data: 28/03/2019 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:802018/
UASG:154046

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/04/2019 14:43

Homologação: 08/04/2019 11:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Diária

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.872.524/0001-69BRAGA CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 585,00

Item 8: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Preço Estimado: R\$ 200,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade

Descrição

16 800 Horas

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Observação

Fl. 2133

Rubrica

R\$ 200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 30/01/2020 00:00

Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ESVAÇÃO E RETIRADA DE

Modalidade: Dispensa por Limite

PEDRAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZÁLIA-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE PEDRAS - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE PEDRAS

Identificação: 1532020

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 45.173.233.130:81/pronimtb/inde
x.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 40

Unidade: HR

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.889.335/0001-63MARIO CESAR DE AQUINO THIMOTEO

R\$ 200,00

* VENCEDOR *

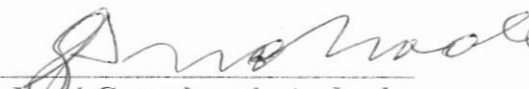


ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista a prorrogação do contrato nº 20201988, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO**, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período, sendo que o exercício subsequente será aplicado na nova dotação orçamentaria, prevista na LOA/2021.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DESPACHO

A(o) Ilmº Sr.

Jeová Gonçalves de Andrade

Prefeito Municipal

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria que a presente dotação orçamentaria esta em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores em projeto de Lei, podendo ser alterado os códigos mediante uma errata, no entanto a ação será mantida, que atenderá a despesa deste aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 20201988, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO.**

A rubrica orçamentaria será inclusa no contrato posteriormente, após a realização do apostilamento, nos termo do artigo 65, § 8 da Lei 8.666/93.

O presente despacho, visa apenas prorrogação de prazo e as futuras despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da dotação orçamentária indicada na solicitação de apostilamento.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 17 de Dezembro de 2020.


William Rubens Lisboa Chagas
Gestor de Coordenação Superior
Port. 307/2017 - GP

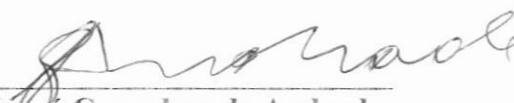
Secretaria Municipal de Planejamento



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação do contrato nº 20201988, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO**, não comprometerá o Orçamento de 2021, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Jecyá Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder elaboração do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 20201988, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ e fomentar o PROCAMPO**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal